



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.201, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

Institui e inclui no calendário oficial de Eventos do Município de Pindamonhangaba, a SEMANA DE SENSIBILIZAÇÃO ÀS PERDAS GESTACIONAIS E NEONATAIS.

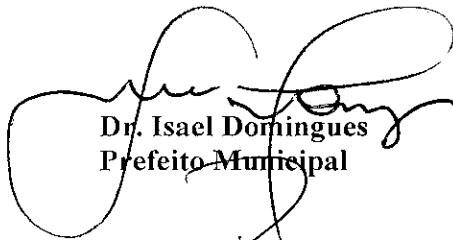
(Substitutivo ao Projeto de Lei nº 63/2018, de autoria do Vereador Ronaldo Pinto de Andrade – Ronaldo Pipas)

Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

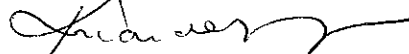
Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pindamonhangaba a **SEMANA DE SENSIBILIZAÇÃO ÀS PERDAS GESTACIONAIS E NEONATAIS**, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 15 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 04 de janeiro de 2019.



Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal



Ricardo Alberto Pereira Piorino
Secretário Municipal de Governo

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 04 de janeiro de 2019



Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos